



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 261, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência, na complementação de recurso para pagamento de processo referente a valores atrasados de pensionista, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	50	40	R\$	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>						

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.002	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	50	41	R\$	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>						

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de dezembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração